



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 54/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar recesso no período de 19 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022,
tendo em vista as festividades referentes ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 15 de dezembro de 2022

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 54/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar récesso no período de 19 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, tendo em vista as festividades referentes ao Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. A Câmara Municipal permanecerá com expediente apenas interno, em regime de plantão e havendo qualquer necessidade, o telefone para contato é (42) 3646-3443.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 15 de dezembro de 2022

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:B643F5B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2022. Edição 2669
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>